CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz – CONFHIC/PROBRANORTE, CNPJ**, 30.483.653/0001-30 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz – CONFHIC/PROBRANORTE,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo desenvolver atividades sócio – educativas, abrigo e, suporte familiar. Fundada a mais de 02(dois) anos, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 10 – Monte Serrat, CEP 40.425-060, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 09 de agosto de 2019.

EDVALDO BRITO